



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande

1

Sexta-feira • 13 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 1819

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande publica:

- Decreto Nº 045/2022, 13 de maio de 2022.
- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico Nº 08PE.2022.
- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico Nº 09PE.2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Candido Pereira Da Guirra Filho / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Caldeirão Grande - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M4ZI79C/9HGJWQSZO7DVVG

## Decretos



### DECRETO Nº 045/2022, 13 DE MAIO DE 2022.

ATUALIZA E MANTEM JUNTO À  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, O COMITÊ GESTOR  
MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA  
FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caldeirão Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Caldeirão Grande, Estado da Bahia e em consonância com a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Altera e mantém junto a Secretaria Municipal de Assistência Social o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

**Art. 2º.** Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

- I – Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz no município;
- II– Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;
- III– Participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplando as especificidades locais;
- IV– Organizar juntamente com a coordenação responsável do programa, a realização de seminários intersetoriais, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;
- V- Participar das ações de capacitação sobre o Programa no município;
- VI– Propor ações intersetoriais ao Plano de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar a sua execução;
- VII– Participar da realização do diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar as

Prefeitura municipal de Caldeirão grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13



ações com outras políticas setoriais em especial educação e saúde;

VIII- Promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no Município;

IX- Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz.

**Art. 3º** - Fica designado, composto o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme ANEXO I deste decreto:

**Art. 4º** - Poderão ser convidadas a participar das reuniões do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, representantes de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política pública da primeira infância e proteção a criança.

**Art. 5º** - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** – O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá solicitar assessoramento técnico e administrativo junto aos profissionais ligados aos órgãos que compõe as políticas setoriais, visando fortalecer as discussões das matérias em exame.

**Art. 7º** – O representante da Secretaria de Assistência Social presidirá o comitê e poderá expedir soluções veiculando instituições complementares a este decreto.

**Art. 8º** – Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

**Art. 9º** – As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz ocorrerão por conta do órgão ou entidade que representem.

**Art. 10º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande, BA 13 de Maio de 2022

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO  
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Caldeirão grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13



**ANEXO I – DECRETO Nº 045/2022, 13 DE MAIO DE 2022.**

<b>COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ENTIDADE</b>
01	Marizete Silva de Carvalho	Titular	Sec. Municipal de Assistência Social
02	Ederson Lima de Souza	Suplente	Sec. Municipal de Assistência Social
03	Haylla Monalisa Souza Mota Santana	Titular	Sec. Municipal de Saúde
04	Carlos Eduardo Gonçalves de Oliveira Carneiro	Suplente	Sec. Municipal de Saúde
07	João Ferreira de Matos Filho	Titular	Sec. Municipal de Educação
08	Bruno Vitorino da Silva	Suplente	Sec. Municipal de Educação
09	Adriana Maria Pereira	Titular	Sec. Municipal de Administração e Finanças
10	Fernando de Camargo da Silva	Suplente	Sec. Municipal de Administração e Finanças
11	Hemiliana Alves da Silva	Titular	Departamento de Cultura
12	Luiz Carlos Vinky Lemos da Silva	Suplente	Departamento de Cultura

Prefeitura municipal de Caldeirão grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

## Homologações



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE - BA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08PE.2022

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação registro de preço para futura e eventual Aquisição de Lentes e Armações de óculos de Grau visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino que realizaram exames optométricos, junto ao programa municipal Olhar Feliz.

VENCEDORA 1: **A S PORCINO** – CNPJ/CPF: 43.068.363/0001-71. Venceu 4 itens (1,2,3,4), com o total de R\$ 308.800,00 (Trezentos e Oito Mil e Oitocentos Reais).

O VALOR TOTAL LICITADOS DOS ITENS FOI DE: R\$ 308.800,00 (Trezentos e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Após análise do procedimento, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019, ADJUDICO E HOMOLOGO o referido processo em favor das vencedoras

Caldeirão Grande, BA de 12 de maio de 2022

**Cândido Pereira da Guirra Filho**  
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Caldeirão grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: (74) 98135-0781/ CNPJ: 13.913.355/0001-13



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE - BA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 09PE.2022

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria.

**VENCEDORA 1: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE**– CNPJ/CPF: 33.134.920/0001-51. Venceu 6 itens (1,41,97,161,172,201), com o total de R\$ 5.876,60 (Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

**VENCEDORA 2: CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**– CNPJ/CPF: 04.993.466/0001-96. Venceu 8 itens (59,60,96,144,181,184,185,205), com o total de R\$ 13.468,70 (Treze Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

**VENCEDORA 3: CORREIA ARTE PAPELARIA** – CNPJ/CPF: 10.541.479/0001-27. Venceu 101 itens (2, 3, 6, 8, 9, 10, 12, 15, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 92, 98, 99, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 127, 131, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 145, 153, 165, 166, 170, 174, 179, 180, 186, 188, 189, 194, 196, 197, 199, 200, 203, 209, 211), com o total de R\$ 229.739,40 (Duzentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

**VENCEDORA 4: D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**– CNPJ/CPF: 14.780.254/0001-84. Venceu 4 itens (69,137,178,202), com o total de R\$ 1.143,50 (Um mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

**VENCEDORA 5: F. RIBEIRO BRITO - EPP**– CNPJ/CPF: 19.913.591/0001-16. Venceu 43 itens (4,13,16,17,18,19,23,27,30,45,46,47,55,57,63,88,91,93,94,95,100,101,105,112,132,133,138,149,150,152,155,156,157,158,159,160,162,163,164,169,190,208,215), com o total de R\$ 41.959,80 (Quarenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**VENCEDORA 6: JOANICE REIS RIOS EIRELI**– CNPJ/CPF: 06.370.558/0001-45. Venceu 12 itens (40,61,62,102,107,126,187,191,204,212,213,214), com o total de R\$ 13.358,00 (Treze mil trezentos e cinquenta e oito reais).

**VENCEDORA 7: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**– CNPJ/CPF: 73.693.665/0001-00. Venceu 28 itens (14,33,34,35,36,76,90,114,121,122,123,128,129,130,134,143,146,147,148,154,167,168,171,183,193,195,198,207), com o total de R\$ 90.684,96 (Noventa mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

O VALOR TOTAL LICITADOS DOS ITENS FOI DE: R\$ 396.230,96 (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Prefeitura municipal de Caldeirão grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: (74) 98135-0781/ CNPJ: 13.913.355/0001-13



Após análise do procedimento, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019, ADJUDICO E HOMOLOGO o referido processo em favor das vencedoras

Caldeirão Grande, BA de 12 de maio de 2022

**Cândido Pereira da Guirra Filho**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura municipal de Caldeirão grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: (74) 98135-0781/ CNPJ: 13.913.355/0001-13